

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

VARA CRIMINAL DE BENEVIDES

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. Competência: Processos de natureza criminal, carta precatória criminal e Tribunal do Júri.

1.2. Data da implantação do PJE:

Observação: Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos? NÃO SE APLICA

1.3. Data da realização da correição: 06 a 08 de agosto de 2019.

1.4. Data da última correição realizada pela CJRMB: 05 de abril de 2017.

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
SEM JUIZ TITULAR	
Alvaro José da Silva Souza	Responde a partir de 05.08.2019, até ulterior deliberação

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular – SEM JUIZ TITULAR

Ano	Período	Motivo
2018		
2019		

2.2. – SERVIDORES

2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Marta Maciel Pimentel	Auxiliar Judiciária	Assessora
02.	Ingrid Barros Cavalcante Yassumoto	Analista Judiciária	
03.	Ewerton Henrique dos Santos Cardoso	Cedido - Prefeitura Municipal de Benevides/PA	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Cezar Lobato Salgueiro	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria
02.	Aline Silveira Rodrigues	Analista Judiciário	
03.	Carlos Michielon Mendes Damasceno	Auxiliar Judiciário	
04.	Anderson Jorge Santos Ferreira	Auxiliar Judiciário	
05.	Larissa Evelyn da Matta Amaral	Auxiliar Judiciário	

2.3. - ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Início do Estágio
SEM ESTAGIÁRIO	

2.4. - CEDIDOS

	Servidores Cedidos	Órgão
01.	Tárcia Leite do Amaral	Cedido da Prefeitura de Benevides/PA
02.	Cláudio Roberto Amaral	Cedido da Prefeitura de Benevides/PA

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotor	Desde
01.	Viviana Delaquiz Perez	XX
02.	Roberto Joaquim	XX

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensor	Desde
01.	Lisianne de Sá Rocha	XX

2.7. Observações / Orientações / Determinações

--

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes).

Salas do Gabinete e de Audiência são pequenas, considerando a demanda processual desta comarca e quantitativo de processos com réus presos. Em razão disso, os mobiliários são reduzidos. No gabinete há 3 mesas, 4 cadeiras, 1 gaveteiro, 3 armários pequenos, 1 armário grande e 2 estantes suspensas. Na sala de audiências há 3 mesas, 1 gaveteiro e 8 cadeiras.

3.2. SECRETARIA (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes).

Espaço inadequado para a quantidade de processos em tramitação, instalações elétricas insuficientes. De outra maneira, o espaço comporta razoavelmente bem todos os servidores e possui móveis, equipamentos de informática, bebedouro e multifuncionais novos e em funcionamento.

3.3. Observações / Orientações / Determinações

--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

Cada servidor possui uma tarefa principal e outras duas secundárias, que complementam as tarefas principais dos outros servidores.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

Como as rotinas de uma vara criminal são diversas, os feitos ficaram assim divididos: 1 – Diretor de secretaria – Cezar Lobato Salgueiro: Responsável pela tramitação e confecção de expedientes em processos de réus presos, com auxílio do estagiário (vaga ainda não preenchida desde a saída do último estagiário); 2 – Servidoras Aline Silveira Rodrigues e Tárcia Leite do Amaral: Atualmente responsáveis pelas diligências inerentes à realização de audiências, em virtude da pauta diária, bem como da urgência de tramitação de réus presos, duas servidoras foram destinadas para a presente função; 3 – Servidor Anderson Jorge Santos Ferreira: Responsável pela resenha e distribuição interna de processos vindos do gabinete, bem como responsável pelo cumprimento e devolução de cartas precatórias e auxilia o Diretor na baixa e arquivamento de feitos; 4 – Servidor Carlos Michielon Mendes Damasceno: Responsável pela confecção de diligências pendentes de cumprimento e prazos de retorno de diligências externas (em processos de réu solto), auxilia no recebimento de petições e atendimento ao público; 5 – Servidor Cláudio Roberto Amaral: Responsável pela juntada de protocolos, diariamente, e atendimento ao público; 6 – Servidora Larissa Matta Amaral ainda não possui função em virtude de ter permutado com o antigo servidor Gilberto Moreira, em 07 de Janeiro de 2019, e ainda está de licença maternidade e férias.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

Juntada diária de réus presos e soltos. A demanda reprimida refere-se aos processos que não se encontram no momento em secretaria.

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Há identificação por fitas de cores diferentes. Exemplo: fita vermelha significa que o processo é de réu preso.

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Sim. Crime sexual e réu preso por outro processo.

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

Não se adota como praxe.

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim. Todos possuem senha. Exceto do INFOPEN que é unicamente dada ao Diretor de Secretaria.

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim. Diariamente.


3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

Informa-se à parte e/ou advogado que será efetuada a busca do processo. O servidor do atendimento solicita ajuda dos demais colegas até a localização. Em regra o processo é localizado em tempo razoável.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

A carga rápida é registrada em livro próprio, fora do sistema, com anotação da OAB do advogado, número de folhas, número do processo e solicitação de acautelamento da carteira da OAB do advogado.

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim, no momento de entrega e devolução.

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Expedientes recebidos por e-mail são respondidos diariamente.

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Todos os atos ordinatórios são cadastrados no sistema e são utilizados para intimação, principalmente para audiências.

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Todos os documentos produzidos são cadastrados no sistema, exceto meras certidões de comparecimento ou quando os autos não estão em secretaria, sendo cadastrados quando do seu retorno.

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

A regra é autuação imediata. No presente momento não há nenhum procedimento sem estar autuado.

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim.

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Sim, existem 65 (sessenta e cinco) processos.

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

Existem 06 (seis) processos aguardando laudo pericial de sanidade mental.

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Oficia-se, reiteradamente, ao Órgão solicitando para a remessa do laudo à Unidade Judicial.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

Sim.

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Sim. Publicação diária com informação da data da resenha.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Não.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Sim. Regras de prazo para análise, distribuição diária de processos antigos para todos os servidores, bem como mutirões de juntada e cumprimento.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim. Relatórios do sistema Libra.

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique.

O controle de prazos é dividido por dia (de 01 a 31) e estão alocados em caixas devidamente identificadas, estando uma parte na posição horizontal e outra na vertical, sendo possível a visualização do número do processo apenas ao abrir cada caixa, tendo em vista o espaço limitado de armazenamento existente nesta Secretaria da Vara Criminal. Além disso, considerando o baixo quantitativo de servidores e alto número de processos com réu preso, a verificação de tais prazos não é feita diariamente, conforme orientação do MM. Juiz respondendo por esta Vara.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Relatórios do Libra, com cobrança através de ofício e contatos telefônicos, no caso de



5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

advogados.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01.	0000281-15.2010.814.0097	22.10.2014	Advogado	1.860
02.	0006723-20.2013.814.0097	21.05.2015	Advogado	1.649
03.	0005267-35.2013.814.0097	02.02.2017	DP	1.026
04.	0004660-96.2016.814.0200	08.08.2017	DP	839
05.	0000190-06.2011.814.0097	20.09.2018	DP	367

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Quando há atraso, busca-se diretamente contato com o Oficial de justiça para explicações e efetiva devolução do expediente.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

O controle depende do caso concreto, se o expediente é de audiência verifica-se a devolução antes da realização, demais situações dependem da urgência de tramitação do processo.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
Mandado de citação	0076104-31.2008.814.0097 Código do documento: 2010.02001377-38	09.12.2010	João Gilvandro Miranda

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Não.

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não.

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39)

5.21. Nos processos de natureza penal, está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus?

Sim. Distribuição responsável por isso, com correções por parte da Secretaria.

5.22. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

Através do relatório de presos provisórios do sistema e análise física dos processos de réus presos de responsabilidade do Diretor de secretaria.

5.23. A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

Sim, diariamente.

5.24. A Vara utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA e o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas?

Não.

5.25. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA e no BNMP? - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

Sim.

5.26. É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

Sim.

5.27. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

A fiança é registrada no sistema DJE e incluída no processo para verificação posterior.

5.28. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

Sim.

5.29. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

Sim, através do sistema INFODIP.

5.30. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

Sim.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.31. Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

Sim.

5.32. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

Em alguns casos essa medida cautelar é imposta, o controle se faz por meio de livros de assinatura, e a cada assinatura verifica-se a situação processual do assinante.

5.33. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

Sim, mas não há casos.

5.34. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 87/2009 do CNJ.

Sim.

5.35. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRM/CJCI? - (Dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais, revoga o Provimento Conjunto n. 04/2016-CJRM/CJCI e o parágrafo único do art. 17 do Provimento n. 03/2017-CJCI).

Sim, as armas constantes do acervo serão devolvidas até outubro/2019.

5.36. Existe local seguro na Unidade Judicial para guarda provisória de armas e munições vinculadas ao processo?

Sim. Existe uma sala reservada para armas.

5.37. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

Não.

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação
	PREJUDICADO	

5.38. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado anualmente? Em caso negativo, qual a periodicidade? - (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

Sim, o controle dos prazos é realizado semestralmente.

5.39. Observações / Determinações / Orientações:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57) – NÃO SE APLICA.

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83) – NÃO SE APLICA.

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94) – NÃO SE APLICA.

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

Diariamente há audiências marcadas. Réus presos são normalmente marcadas para terças e quartas e preliminares (Maria da Penha) e suspensão condicional do processo às sextas.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Se for de réu preso, menos de 30 dias.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Não.

6.4. Há Inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Não.

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não.

6.6. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	XX	0002710- 75.2013.814.0097	XX	XX	XX	XX	0002098- 06.2014.814.0097
Data	XX	16.12.2020	XX	XX	XX	XX	20.08.2020

6.7. Audiências realizadas:

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	XX	82	XX	XX	XX	XX	08
2019	XX	134	XX	XX	XX	XX	04

6.8. Observações / Determinações / Orientações:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2018 - CNJ - Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 01/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	136	297	216,79%

7.2 - Meta 02/2018 - CNJ - Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 02/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo da meta	Alvo	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	1.396	1.117	806	57,74%	72,17%	590	331

7.3 - Meta 04/2018 - CNJ - Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 04/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo da meta	Alvo	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	17	12	08	47,06%	56,82%	09	04

7.4 - Meta 05/2018 - CNJ - Impulsionar processos à execução. - NÃO SE APLICA.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

7.5 - Meta 06/2018 - CNJ - Priorizar o julgamento das ações coletivas. - NÃO SE APLICA.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

META 06/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

7.6 - Meta 08/2018 - CNJ - Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

7.7. Observações / Determinações / Orientações.

--

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0001122-57.2018.814.0097 (Inquérito Policial)	27/02/2018 – Distribuição 05/04/2018 – Manifestação do MP requerendo diligências 14/06/2018 – Despacho deferindo o requerido pelo MP e 02/07/2019 – Ofício da Delegacia cobrando remessa de Laudo Necroscópico conforme requerido pelo MP 07/08/2019 – Manifestação do Ministério Público pelo arquivamento do presente Inquérito Observação: Em pesquisa realizada no LIBRA em 06.09.2019, constata-se que foi proferida DI determinando o arquivamento. Recomendação: Arquivar.
02.	0006245-36.2018.814.0097 (Lesão Corporal/Violência doméstica)	26/09/2018 – Distribuição 08/02/2019 – Oferecimento de denúncia 12/02/2019 – Decisão recebendo denúncia e determinando citação do réu 01/03/2019 – Termo de audiência preliminar 01/03/2019 – Certidão de citação positiva do réu 01/03/2019 – Certidão de comparecimento da vítima informando e reside atualmente com o réu e atualiza endereço 19/06/2019 – Apresentação de resposta a acusação Recomendação: Fazer conclusão
03.	0004783-78.2017.814.0097 (Crime de furto)	17/08/2017 – Distribuição 11/08/2017 – Oferecimento de denúncia pelo MP 09/01/2018 – Decisão recebendo denúncia e determinando citação do réu 14/11/2018 – Certidão negativa de citação 27/11/2017 – Remessa ao MP 13/12/2018 – Manifestação do MP informando endereço atualizado do réu Recomendação: Fazer conclusão
04.	0007567-91.2018.814.0097 (Porte Ilegal de Armas)	12/12/2018 – Distribuição 11/12/2018 – Oferecimento de denúncia 13/12/2018 – Decisão recebendo a denúncia e indeferindo pedido de prisão preventiva 01/02/2019 – Manifestação do MP juntando laudo pericial Recomendação: Cumprir determinações da decisão do dia 13/12/2018.
05.	0001997-71.2011.814.0097 (Tráfico de Drogas)	10/01/2012 – Distribuição 19/12/2011 – Oferecimento de Denúncia 12/01/2012 – Decisão Interlocutória revogando a prisão preventiva do acusado 12/01/2012 – Expedido Alvará de Soltura 30/01/2012 – Juntada de mandado de citação com certidão positiva



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		14/06/2012 – Certidão informando que acusado não apresentou defesa prévia 16/05/2013 – Despacho nomeando Defensor Público para atuar em defesa do acusado 02/07/2013 – Apresentação de Defesa Prévia pelo acusado 14/08/2013 – Decisão recebendo a denúncia e designando audiência 27/11/2013 – Certidão positiva de citação 27/11/2013 – Ato Ordinatório designando audiência 03/06/2014 – Termo de audiência deliberando para que MP se manifeste acerca de ausência de testemunhas 16/06/2014 – Manifestação do MP requerendo que testemunhas sejam requisitadas 24/07/2014 – Despacho designando audiência 24/09/2014 – Ato Ordinatório redesignando audiência 05/08/2015 – Ato Ordinatório remetendo autos ao MP 03/09/2015 – Manifestação do MP requerendo diligências 21/10/2015 – Despacho deferindo o requerido pelo MP 10/09/2018 – Certidão informando que genitor do acusado compareceu em secretaria apresentando certidão de óbito do réu 13/09/2018 – Manifestação do MP pela extinção da punibilidade face a morte do agente 06/11/2018 – Sentença de extinção de punibilidade pela morte do agente 05/08/2019 – Certidão de trânsito Recomendação: Proceder baixa no sistema
06.	0002593-74.2019.814.0097	16/04/2019 – Distribuição 17/04/2019 – Decisão 17/04/2019 – Mandado de intimação e medida protetiva expedido. 17/04/2019 – Certidão do oficial de justiça informando a não localização do agressor. 17/04/2019 – Certidão do oficial de plantão informando que intimou o agressor. 24/05/2019 – Vistas ao MP. 19/06/2019 – Manifestação do MP. Recomendação: Remeter os autos conclusos.
07.	0003073-52.2019.814.0097	20/05/2019 – Distribuição. 31/05/2019 – Decisão 13/06/2019 – Mandado de Citação – Réu preso por outro processo. Recomendação: Juntar a Certidão do Oficial de Justiça e remeter os autos conclusos.
08.	0009221-84-2016.814.0097	20/10/2016 – Distribuição 07/04/2017 – Decisão 30/08/2017 – Mandado de citação expedido. 13/09/2017 – Certidão do oficial de justiça. 22/09/2017 – Resposta a acusação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		12/03/2018 – Despacho mandado. 01/08/2019 – Carta Precatória expedida. 01/08/2019 – CP enviada. Tramitação regular.
09.	0001466-04.2019.8.14.0097 (Estrupo de Vulnerável)	25.02.2019: Distribuição 21.05.2019: Decisão Interlocutória – recebimento da denúncia – determinação de citação do réu. Recomendação: Cumprir decisão da fl. 06.
10.	0003444-84.2017.8.14.0097 (Crimes de Trânsito)	22.05.2017: Distribuição 06.06.2018: Decisão Interlocutória – indeferimento do pedido do MP de arquivamento. Remessa dos autos ao PGJ. 27.10.2018: Parecer do MP. 26.09.2018: Em decisão Interlocutória juízo recebe a denúncia e determina a citação do réu. Recomendação: cumprir decisão da fl. 11, com urgência.

8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0144695-61.2015.814.0097 (Crime de furto)	24.06.2019	Comarca da Capital	11.12.2015: Distribuição 24.06.2019: Expedição de CP com a finalidade de inquirir testemunhas. 24.06.2019: envio de CP. Recomendação: Oficiar ao Juízo Deprecado solicitando o cumprimento e devolução da CP.
02.	0000028-05.2014.814.0133 (Crime de roubo majorado)	24.06.2019	Comarca de Rios dos Credos -SC	05.01.2014: Distribuição 24.06.2019: expedição de CP com a finalidade de inquirir testemunhas. 24.06.2019: envio de CP. Recomendação: Oficiar ao Juízo Deprecado solicitando o cumprimento e devolução da CP.
03.	0005485-87.2018.814.0097 (Crime de estupro de vulnerável)	12.06.2019	Comarca de Luziânia GO	18.10.2018: Distribuição 15.02.2019: Expedição de CP com a finalidade de citar denunciado preso provisoriamente em outro estado. 15.02.2019: envio de CP. Recomendação: Oficiar ao Juízo Deprecado solicitando o cumprimento e devolução da CP.
04.	000660738.2018.814.0097 (crime de homicídio)	02.08.2019	Comarca de Marabá	09.10.2018: Distribuição 02.08.2019: expedição de CP com a finalidade de inquirir testemunha 02.08.2019: envio de CP Tramitação Regular.
05.	0002121-78.2016.814.0097	16.06.2019	Comarca	04.03.2016: Distribuição



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	(Tráfico de drogas)		de Manaus-AM	16.07.2019: Expedição de CP com a finalidade de inquirir testemunhas. 16.07.2019: envio de CP- Manaus-AM 17.07.2019: envio de CP - Brasília-DF Recomendação: Oficiar ao Juízo Deprecado solicitando o cumprimento e devolução da CP.
--	---------------------	--	--------------	---

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01.	0001487-77.2019.814.0097	02.07.2019	Comarca de Xinguara/PA	14.06.2018: Distribuição Finalidade: oitiva de testemunhas. Tramitação regular.
02.	0004636-81.2019.814.0097	12.07.2019	Comarca de Santarém/PA	12.07.2019: Distribuição 11.07.2019: Finalidade: citação do denunciado. Tramitação regular.
03.	0004374-34.2019.814.0097	02.07.2019	Comarca de Macapá/AP	02.07.2019: Distribuição 17.06.2019: Finalidade: oitiva do acusado. Tramitação regular - carta precatória devolvida.
04.	0012087-21.2019.814.0401	04.07.2019	Comarca de Macapá/AP	13.06.2019: Distribuição. 27.05.2019: Finalidade: intimar do teor da Sentença. Tramitação regular - carta precatória devolvida.
05.	0004354-43.2019.814.0097	02.07.2019	Comarca de Macapá/AP	02.07.2019: Distribuição 01.08.2019: finalidade: intimação do acusado. Tramitação regular - carta precatória devolvida.

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0013336-05.2000.814.0097 (Crime de Homicídio)	08.03.2019	14.03.2000 - distribuição. 23.02.2000 - despacho inicial - recebimento da denúncia - designação de audiência para o dia 08.06.2000, às 9h30 (qualificação e interrogatório). 20.06.2000 - despacho - redesignação de audiência para o dia 31.07.2000, às



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			10 h. 31.07.2000 - certidão - não realização da audiência - ausência justificada do MP. 19.01.2007 - remessa dos autos à 2ª vara da comarca. Somente em 06.02.2013 - conclusão. 07.02.2013 - despacho - cite-se. Somente em 10.07.2013 - expedição do mandado de citação. 15.07.2013 - certidão negativa de citação. 27.08.2013 - despacho - vistas ao MP. 10.09.2013 - manifestação do MP - requer a citação do acusado - informação de novo endereço. Somente em 14.04.2014 - conclusos. 16.04.2014 - despacho - deferimento do pedido do MP. 12.05.2014 - expedição do mandado de citação. 15.05.2014 - certidão - comparecimento do réu em secretaria - citado. 21.07.2014 - certidão - decurso de prazo - ausência de defesa. 23.07.2014 - despacho - nomeação de DP. 21.10.2014 - defesa preliminar Somente em 04.03.2015 - conclusos. 04.03.2015 - despacho - vistas ao MP. 16.03.2015 - manifestação do MP - requer prosseguimento do feito. 01.06.2015 - despacho - designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 07.04.2016, às 10h30. 14.03.2016 - manifestação do MP. 07.04.2016 - termo de audiência - deliberação - oficiar ao cartório de registro civil de nascimentos e óbitos de Belém - solicitação da certidão de óbito do réu - remessa ao MP. Somente em 21.02.2018 - expedição de ofícios aos cartórios de registro civil. 06.03.2018 - resposta do cartório do 2º ofício de registro civil. Somente em 08.03.2019 - despacho - reiterar ofício de fl. 172. 13.03.2019 - expedição de ofício aos cartórios de registro civil de Benevides e Belém. Recomendação: oficiar aos cartórios de registro civil solicitando informações, sob pena de pedido de providências à CJRMB, com urgência.
02.	0031225-36.2002.814.0097 (Homicídio qualificado)	07.12.2018	30.05.2001 - distribuição. 12.06.2001 - despacho inicial - recebimento da denúncia - designação de audiência de qualificação e instrução - 10.07.2001, às 10h30. 10.07.2001 - certidão - não realização



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		da audiência - não apresentação do réu. 10.07.2001 - despacho - audiência remarcada para o dia 12.07.2001. 12.07.2001 - audiência realizada. 26.07.2001 - despacho - desmembramento dos autos - um réu preso e outro solto. 05.09.2001 - despacho - designação de audiência de inquirição de testemunhas para o dia 19.09.2001, às 10 h. 18.09.2001 - certidão negativa de intimação de testemunha. 19.09.2001 - despacho - vistas ao MP. 25.09.2001 - manifestação do MP - desistência da oitiva da testemunha. 12.12.2001 - conclusos. Somente em 06.02.2002 - despacho - designação de audiência para oitiva de testemunhas para o dia 28.03.2002, às 10h30. 27.02.2002 - despacho - transferência do réu para Marituba. 01.03.2002 - despacho - transferência da audiência para o dia 16.04.2002, às 10h30 - férias da juíza titular. 16.04.2002 - termo de audiência - vistas ao MP. Somente em 22.09.2009 - despacho - designação de audiência para o dia 10.11.2009, às 12h. 10.11.2009 - certidão - não realização da audiência - mandados não expedidos. Somente em 28.01.2015 - conclusos. 30.01.2015 - despacho - vistas ao MP. 11.05.2015 - despacho - expedir cartas precatórias para diversas comarcas para inquirição de diversas testemunhas. 08.05.2016 - juntada de 3 cartas precatórias - certidões negativas de intimações. 11.05.2016 - conclusos. 13.05.2016 - despacho - vistas ao MP. Somente em 29.09.2016 - manifestação do MP. Somente em 17.01.2017 - conclusos. 18.01.2017 - despacho - deferimento do pedido do MP. 08.01.2018 - juntada de CP. 07.03.2018 - manifestação do MP. Somente em 04.07.2018 - conclusos. 17.08.2018 - despacho - designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 07.12.2018 às 10 h 14.11.2018 - certidões negativas de intimação. 07.12.2018 - termo de audiência - decretação da revelia do réu - redesignação de audiência de instrução e julgamento para o dia 12.12.2019, às 9 h.
--	--	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			Recomendação: expedir mandado de intimação – aguardar o dia designado para a realização da audiência.
03.	0017336-84.2000.814.0097 (Homicídio qualificado)	25.02.2019	31/03/2000 – Distribuição 24/10/2000 – Recebimento da denúncia 24/10/2000 – Decisão Decretando a Prisão Preventiva do acusado 24/10/2000 – Expedido mandado de prisão 30/10/2000 – Expedido edital 24/04/2008 – Decisão declarando Incompetência Absoluta do juízo 24/04/2008 – Despacho para que seja certificado acerca de realização de audiência 14/05/2008 – Certidão do diretor, narrado que não localizou qualquer designação de audiência nos autos 24/06/2008 – Decisão tornando sem efeito a decisão do dia 24/04/2008, designando audiência e citação do réu 23/06/2016 – Despacho remetendo autos ao MP 06/07/2017 – Manifestação do MP atualizando endereço do requerido e requerendo decretação da prisão preventiva do requerido 12/07/2017 – Despacho para que se proceda citação do acusado e decretando prisão preventiva do mesmo 25/09/2017 – Expedição e remessa da carta precatória 13/04/2019 – Juntada de carta precatória com certidão negativa 25/02/2019 – Despacho remetendo autos ao MP 08/03/2019 – Manifestação do MP requerendo citação por edital Recomendação: Fazer conclusão
04.	0060114-24.2002.814.0097 (Homicídio qualificado)	07.02.2019	11/07/2018 – Distribuição 07/11/2018 – Oferecimento da denúncia 07/02/2019 – Decisão recebendo a denúncia e determinando citação do réu Recomendação: Cumprir decisão Observação: Processo consta como mais antigo pela data da distribuição do inquérito – 11.07.2002.
05.	0041764-12.2002.814.0097 (Tentativa de Homicídio)	12.12.2018	03/05/2002 – Distribuição 25/04/2002 – Oferecimento da denúncia 09/09/2009 – Decisão recebendo a denúncia, determinando citação do réu e que cumpra as diligências requeridas pelo MP 14/08/2013 – Despacho onde narra que autos se encontram paralisados desde 09/09/2009, deliberando para que se proceda a citação do réu 28/08/2013 – Certidão negativa de citação 24/10/2013 – Despacho remetendo autos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			ao MP 13/12/2013 - Manifestação do MP atualizando endereço do acusado 17/03/2016 - Despacho para que se renove citação do acusado 17/05/2017 - Resposta a acusação 30/11/2017 - Juntada de mandado de citação com certidão positiva 07/12/2017 - Despacho designando audiência de instrução e julgamento 26/03/2018 - Termo de audiência deliberando expedição de carta precatória para oitiva de testemunha e redesignando audiência 27/09/2018 - Manifestação do MP requerendo intimação de testemunhas 12/12/2018 - Termo de audiência com oitiva de testemunha e redesignando audiência Recomendação: Cumprir o determinado em audiência
06.	0059098-39.2001.814.0097 (Atentado Violento ao Pudor)	19.03.2019	04/09/2001 - Distribuição 12/08/2013 - Oferecimento de denúncia 23/08/2013 - Decisão recebendo a denúncia e determinando citação do acusado 03/09/2013 - Certidão de citação negativa 24/10/2013 - Despacho para que MP se manifeste acerca de certidão 13/12/2013 - Manifestação do MP informando que acusado se encontra preso na Delegacia de Soure e que o mesmo seja citado através de carta precatória 16/04/2014 - Despacho deferindo o requerido pelo MP 14/03/2016 - Juntada de carta precatória com certidão positiva de citação 10/08/2015 - Apresentação de Defesa Prévia pelo acusado 23/03/2017 - Despacho designando audiência 11/08/2017 - Termo de audiência de instrução e julgamento decretando revelia do acusado e redesignando audiência 25/10/2017 - Termo de audiência deliberando remessa de autos ao MP 17/11/2017 - Manifestação do MP requerendo intimação de testemunhas 06/08/2018 - Despacho designando audiência 22/11/2018 - Termo de audiência com oitiva de testemunha, remarcando audiência de qualificação e interrogatório do réu 19/03/2019 - Termo de audiência deliberando vistas as partes para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			apresentação de memoriais e após, conclusos para sentença 15/05/2019 – Memoriais finais pelo MP 12/06/2019 – Memoriais finais pelo acusado 20/05/2019 – Juntada de laudo pericial pelo MP Recomendação: Fazer conclusão dos autos para sentenciar
07.	0049107-60.2002.814.0097 (Crime de roubo)	14.12.2017	29/05/2002 – Distribuição 07/08/2012 – Decisão de recebimento da denúncia / mandados de citação. 24/07/2013 – Mandado de citação expedido. 19/08/2013 – Certidão do Oficial de Justiça. 29/05/2014 – Ato ordinatório. 16/10/2014 – Despacho determinando citação. 23/02/2017 – Mandado expedido 23/03/2017 – Certidão do Oficial de Justiça. 23/08/2017 – Manifestação do MP. 14/12/2017 – Despacho. 06/12/2018 – Manifestação do MP informando novo endereço. Recomendação: Remeter os autos conclusos.
08.	0048875-56.2002.814.0097 (Ação Penal – Procedimento Ordinário)	14.11.2018	Distribuição 28/05/2002 (inquérito) 14/11/2018 – Decisão de recebimento da denúncia e determinando a citação do acusado. Recomendação: Cumprir despacho de fls. 24.
09.	0028971-54.2002.814.0097 (Crime de homicídio qualificado)	18.05.2016 – (despacho)	18/12/2001 – Distribuição 07/01/2002 – Despacho de Recebimento da denúncia. 23/03/2002 – Mandado de intimação 22/09/2009 – Despacho. 10/09/2009 – Certidão do Oficial. 05/10/2012 – Conclusos. 08/10/2012 – Despacho. 12/12/12 – Mandado de intimação. 12/12/12 – Carta Precatória 23/12/12 – Certidão do oficial de justiça. 19/02/2013 – Termo de audiência. 06/06/2013 – Manifestação do Promotor de Justiça. 18/06/2013 – Despacho/Mandado. 16/09/2013 – Termo de audiência e julgamento. Audiência gravada. 15/05/2014 – Despacho para manifestação do MP. 28/05/2014 – Manifestação do Promotor de Justiça. 11/09/2014 – Despacho. 24/03/2015 – Despacho. 16/12/2015 – Termo de audiência de instrução e julgamento. 18/05/2016 – Despacho



19



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			15/01/2017 – Mandado expedido 08/05/2019 – Manifestação da Promotora de Justiça. Recomendação: Remeter os autos conclusos.
10.	0047919-83.2002.814.0097 (Crime de homicídio qualificado)	09.05.2019	24/05/2002 – Distribuição 10/10/2009 – Despacho. 24/07/2012 – Redistribuído. 19/03/2013 – Despacho 19/09/2013 – Despacho 08/11/2013 – Expedido ofício. 21/05/2014 – Despacho de mero expediente. 28/05/2014 – Vistas ao Promotor. 21/08/2014 – Despacho 12/06/2015 – à DEPOL. 13/04/2016 – Vistas ao Promotor 11/12/2017 – Despacho. 09/05/2019 – Despacho. 20/05/2019 – Vistas ao Promotor Recomendação: Remeter os autos conclusos.

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa. - NÃO SE APLICA.

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações

8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

	Número do processo	Observações quanto ao exame
01.	0004316-31.2019.814.0097	Tráfico de drogas Laudos de fls. 23/26 e 37 - IP Termo de recebimento de objetos de fls. 123/124 - IP
02.	0004435-89.2019.814.0097	Homicídio - Inquérito Policial Termo de recebimento de objeto – pistola marca Taurus – calibre 380 – ACP – modelo 838 – fl. 34. Laudos n. 2019.01.000781 – BAL – fl. 35. Termo de recebimento de objeto – pistola marca Taurus – calibre 40 – modelo PT 940 – fl. 37. Laudos n. 2019.01.000735 – BAL – fl. 38. Laudos n. 2019.01.000987 – BAL – fl. 41. Termo de recebimento de objeto – revólver marca Taurus – calibre 38 – fl. 43. Termo de recebimento de objeto – chave de fenda – marca Tramontina – fl. 61.
03.	0002128-54.2019.814.0133	Termo de recebimento de Objeto: um celular da marca Samsung e uma ponteira de automóvel.
04.	0007165-44.2017.814.0097	Termo de Recebimento de Objeto: Pistola, fabricante: Tauros, número de série keu81465, calibre 380. Laudos fls. 101.
05.	0004034-90.2019.814.0097	Roubo contra o Patrimônio 31.07.2019: Termo de Recebimento de objeto (01 faca).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	3.735
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	176
Processos redistribuídos - ano 2019	XX
Processos arquivados definitivamente em 2018	844
Processos arquivados definitivamente em 2019	409
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	1.527
Processos conclusos há mais de 100 dias	115
Processos com idosos postulantes	122
Sentenças proferidas com mérito em 2018	328
Sentenças proferidas com mérito em 2019	222
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	XX
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	XX
Quantas sessões de júri foram designadas em 2018	14
Quantas sessões de júri foram realizados em 2018	08
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	18
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	04
Total de petições pendentes de juntada	1.229

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

--

9.2. PJE: - NÃO SE APLICA.

9.3. PROJUDI: - NÃO SE APLICA.

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de condicionador de ar?

Não

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

Sem informações

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

No geral, sim.

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

Em No geral, são boas. Estão aguardando a entrega dos demais mobiliários requisitados por SIGA-DOC após a realização da correição e a visita da equipe de Arquitetura.



10/5

21



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

No geral, são boas.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

Faz-se necessária a troca de algumas lâmpadas.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

Em No geral, são boas.

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Não.

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não.

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Não.

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

Sim.

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não.

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO: - NÃO SE APLICA.

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

05 de abril de 2017.

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

Sim.

12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?

Não. Considerando as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria acerca do cumprimento das recomendações constantes no relatório da Correição anterior, em despacho proferido em 21.09.2019 pelo Des. José Maria Teixeira do Rosário, Corregedor de Justiça da RMB à época, determinou o arquivamento do expediente – SIGA DOC - PA/MEM – 2017/18043.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Prejudicado.

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Não.

13 - SUGESTÕES GERAIS:

01. Oficie-se à Secretaria de Engenharia e Arquitetura para conhecimento, e dentro das possibilidades, adotar as providências cabíveis quanto ao narrado nos itens 3.1 e 3.2.

02. Oficie-se à Secretária de Gestão de Pessoas, dando conhecimento da existência de 03 (três) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal de Benevides à Unidade Judicial - item 2.2.1 e 2.4.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:

01. Determina-se que o magistrado cumpra o artigo 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ (realizar, anualmente, nos primeiros dias de dezembro, correição ordinária na unidade judicial).

02. Em consulta ao IEJud, em 27.11.2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 78,00% da META 02 - Recomenda-se ao magistrado envidar esforços objetivando o julgamento dos 287 (duzentos e oitenta e sete) processos necessários para que, até o final do ano, seja cumprida a meta, cuja relação dos processos está disponível no IEJud.

03. Em consulta ao Portal das Metas, em 27.11.2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 44,38% da META 04. Entretanto, o quantitativo necessário para que a meta seja alcançada é de apenas 06 (seis) processos. Desta forma, recomenda-se ao magistrado que concentre esforços nos processos alvos da mencionada meta, o que teria inegáveis impactos positivos no resultado qualitativo da Vara, no tocante ao IEJud.

04. Em consulta ao IEJud, em 27.11.2019, constatou-se a existência de 207 (duzentos e sete) processos paralisados no gabinete há mais de 100 dias. Recomenda-se ao magistrado envidar esforços objetivando despachar/julgar os referidos processos.

RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

01. No item 4.3, foi informado que a juntada de petições é realizada diariamente. Em consulta ao sistema LIBRA, em 25.11.2019, constatou-se a existência de 1.277 (mil duzentas e sessenta e sete) petições pendentes de juntada. Determina-se a elaboração de um plano de ação objetivando juntar todas as petições pendentes. - Prazo: IMEDIATO.

02. No item 4.6, foi informado que a Unidade não adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício. Determina-se o cumprimento dos provimentos n. 003/2009 e n. 011/2009 da CJRMB. Prazo: IMEDIATO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

03. No item 4.10, foi informado que no caso de carga rápida, o registro é feito apenas em livro próprio, inexistindo o registro da tramitação externa no sistema Libra e que há acautelamento da carteira da OAB. Determina-se que, obrigatoriamente, seja efetuada a tramitação externo no Libra, assim como, a partir desta data, fica proibida a retenção da carteira da OAB, salvo no caso de mera liberalidade do advogado. Prazo: IMEDIATO.

04. No item 5.3, foi informado que existem processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos. Em consulta ao relatório de subcontas sem movimentação há mais de três anos, constatou-se a existência de 65 (sessenta e cinco) processos. Determina-se que seja cumprido o §2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005. Prazo: IMEDIATO.

05. No item 5.4, foi informado que existem 06 (seis) processos paralisados aguardando laudo pericial. Determina-se que seja realizada consulta individual de cada processo para verificar se o prazo para conclusão do laudo está expirado. Em caso positivo, expedir ofício solicitando a remessa do respectivo laudo – Prazo: IMEDIATO.

06. Em consulta ao sistema LIBRA, em 25.11.2019, contactou-se que existem 53 (cinquenta e três) processos fora da secretaria com prazo de devolução expirado. No item 5.12, foi informado que há controle dos processos que estão fora da secretaria, porém não foi respondido qual a periodicidade. Considerando que o controle não está sendo eficiente, visto que, existe um processo há mais de 1.860 (mil oitocentos e sessenta) dias fora da secretaria (processo n. 0000281-15.2010.814.0097), a consulta ao sistema Libra deverá ser semanal, assim como, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc). – Prazo: IMEDIATO.

07. Solicitar a devolução, via intimação pessoal e/ou publicação de ato ordinatório, dos processos mencionados no item 5.13. – Prazo: IMEDIATO.

08. No item 5.16, foi informado que o controle depende do caso concreto, se o expediente é de audiência verifica-se a devolução antes da realização, demais situações dependem da urgência de tramitação do processo. Em consulta ao sistema LIBRA, em 27.11.2019, constatou-se que existem 129 (cento e vinte e nove) mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça há mais de 30/60 dias, inclusive o documento de n. 2010.02001377-38, distribuído ao Oficial de Justiça João Gilvandro Miranda, em 09.12.2010, perfazendo um total de 3.275 (três mil duzentos e setenta e cinco) dias, e até a presente data não foi devolvido. Expedir ofício à Central de Mandados solicitando a devolução dos referidos mandados e adotar prática mensal de análise dos relatórios de mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça, para a devida cobrança. Prazo: IMEDIATO.

09. Determina-se que todos os bens, inclusive armas, sejam obrigatoriamente cadastradas no sistema do CNJ, nos termos da Resolução n. 63 do CNJ e do Provimento Conjunto n. 004/2016 – CJRMB/CJCI – (item 5.24) - Prazo: IMEDIATO.

10. Cumprir o art. 3º. da resolução 87, de 15.09.2009 do CNJ – (item 5.34) - Prazo: IMEDIATO.

11. Cumprir as recomendações constantes no item 8.1. - Prazo: IMEDIATO.

12. Cumprir as recomendações constantes no item 8.2. - Prazo: IMEDIATO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

13. Cumprir as recomendações constantes no item 8.4. - Prazo: IMEDIATO.

14. Em consulta ao IEJud, em 27.11.2019, constatou-se a existência de 2.186 (dois mil cento e oitenta e seis) processos paralisados há mais de 100 dias. Determina-se ao Diretor de secretaria a elaboração de um plano de ação objetivando dar andamento aos respectivos processos – Prazo: 15 (QUINZE) DIAS.

15. Em consulta ao IEJud, em 27.11.2019, constatou-se a existência de 579 (quinhentos e setenta e nove) processos julgados e não baixados. Determina-se ao Diretor de secretaria a elaboração de um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 15 (QUINZE) DIAS.

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Sem documentos em anexo.

Belém, 27 de novembro de 2019.


Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém


Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxiliar da CJRMB


Antonio Carlos de Almeida
Analista Judiciário


Gabriel Zuniga Mutran
Assessor Jurídico da CJRMB


Sílvia Helena Fonseca Torres Mendes
Assessora Administrativa da CJRMB

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
VARA CRIMINAL DE BENEVIDES - 2019**

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária da Vara Criminal de Benevides**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 05/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra desprovida de Juiz Titular. Por ocasião da correição, estava respondendo pela unidade o Dr. **ÁLVARO JOSÉ DA SILVA SOUZA**.

A Unidade Judiciária foi correicionada de 06 a 08 de agosto de 2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

01. Em consulta ao IEJud, em 27.11.2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 78,00% da META 02 – Recomenda-se ao magistrado envidar esforços objetivando o julgamento dos 287 (duzentos e oitenta e sete) processos necessários para que, até o final do ano, seja cumprida a meta, cuja relação dos processos está disponível no IEJud.

02. Em consulta ao Portal das Metas, em 27.11.2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 44,38% da META 04. Entretanto,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

o quantitativo necessário para que a meta seja alcançada é de apenas 06 (seis) processos. Desta forma, recomenda-se ao magistrado que concentre esforços nos processos alvos da mencionada meta, o que teria inegáveis impactos positivos no resultado qualitativo da Vara, no tocante ao IEJud.

03. Em consulta ao IEJud, em 27.11.2019, constatou-se a existência de 207 (duzentos e sete) processos paralisados no gabinete há mais de 100 dias. Recomenda-se ao magistrado envidar esforços objetivando despachar/julgar os referidos processos.

04. Em consulta ao IEJud, em 27.11.2019, constatou-se a existência de 2.186 (dois mil cento e oitenta e seis) processos paralisados há mais de 100 dias. Determina-se ao Diretor de secretaria a elaboração de um plano de ação objetivando dar andamento aos respectivos processos – Prazo: 15 (QUINZE) DIAS.

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo Diretor de Secretaria, constantes no relatório da Correição



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Promover a elaboração de um plano de ação objetivando otimizar a juntada de todas as petições pendentes existentes na Unidade – Prazo: IMEDIATO;
- B) Promover o cumprimento dos provimentos n. 003/2009 n. 01//2009 da CJRMB - Prazo IMEDIATO;
- C) Promover a alteração do procedimento de carga rápida descrito no item 4.10, procedendo ao registro deste e de quaisquer movimentos processuais no sistema LIBRA, no qual consta movimento específico para realização de carga rápida. – Prazo – IMEDIATO;
- D) Proceder ao cumprimento do art. 2º, §2 da Lei Estadual n. 6.750/2005, considerando a informação do item 5.3 do Relatório de Correição de que existem processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos. Prazo de 15 dias;
- E) Promover consulta semanal no sistema Libra para monitoramento e controle de todos os processos e outros documentos em trâmite fora da secretaria, implantando mecanismos legais e efetivos de cobrança dos autos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz - Prazo IMEDIATO;
- F) Promover a cobrança dos processos e demais documentos que estão fora da secretaria e com prazo expirado - Prazo IMEDIATO;
- G) Monitorar mensalmente de forma efetiva o controle dos prazos de cumprimento de mandados judiciais encaminhados à central, bem como das cartas precatórias expedidas, adotando as providências necessárias para devolução dos mandados e cartas precatórias com prazo extrapolado - Prazo IMEDIATO;
- H) Providenciar que todos os bens, inclusive armas, sejam obrigatoriamente cadastradas no sistema do CNJ, nos termos da Resolução n. 63 do CNJ e do Provimento Conjunto n. 004/2016 –





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CJRMB/CJCI – (Item 5.24) - Prazo: IMEDIATO.

- I) Promover o cumprimento do art. 3º da Resolução 87, de 15.09.2009 do CNJ - Prazo: IMEDIATO.
- J) Promover o cumprimento das recomendações relativas aos itens 8.1, 8.2 e 8.4 - Prazo IMEDIATO;
- K) Promover o cumprimento da elaboração de um plano de ação objetivando dar andamento aos processos paralisados há mais de 100 dias – Prazo 15 dias;
- L) Em consulta ao IEJud, em 20/11/2019, constatou-se a existência de 579 (quinhentos e setenta e nove) processos julgados e não baixados. Deve a Diretora de Secretaria elaborar um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 15 dias.

Ao Magistrado Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz (a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura se já não o fez, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende à Sra. Diretora de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma;

- B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, ressalta-se a importância de fazer rotina quanto à consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;
- C) Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, no prazo de 15 (quinze) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado (a), o (a) mesmo (a) pode solicitar a Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor (a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, saneando a





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

recomendação em prazo de 180 dias, em observância a razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o Sr. Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que deve o (a) Juiz (a) Titular ou eventual substituto da Vara, cumprir todas as recomendações e determinações desta decisão, ressaltando-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Benevides.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 04 de dezembro de 2019.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM



RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE BELÉM